

Proposta de Preços Dispensa Emergencial

Razão Social: SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA		CNPJ:	01.264.336/0001-24
Representante Legal: Marius Zambarda Tombesi		E-mail:	leonardo.barros@grupososi.com.br
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 550 Sala A - Bairro Nossa Senhora do Rosário - CEP 97010-440 - Santa Maria/RS			
Telefones: (055) 3028-0004 - Ramal 205		Celular: (55) 9 9702-5068	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001)	Agência: 0126-0		Conta Corrente: 201995-7

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Júlio de Castilhos.

RESUMO DA PROPOSTA	
Descrição	Valor (R\$)
1. Valor Total Mensal:	R\$ 47.059,10
Número de meses do contrato	12,00
Valor global da proposta: (valor mensal x nº de meses do contrato)	R\$ 564.709,14

Valor mensal de R\$ (quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e dez centavos);
Valor global de R\$ (Quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e nove reais e catorze centavos).

Estão inseridos nas planilhas de custos e formação de preço

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 87.004.982/0001-78 x SIND PROFI VIGIL, EMPREG DE EMPR SEG E VIGIL DE PORTO ALEGRE E REGIAO METROPOLITANA DO RGS, CNPJ n. 91.343.293/0001-65

De acordo com a planilha de custo, edital e Termo de Referência.

Não Aplicável

Conforme Termo de Referência.

Data da Proposta	30/09/2026	Validade da Proposta	90 (noventa) dias
------------------	------------	----------------------	-------------------

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo em anexo deste Edital.

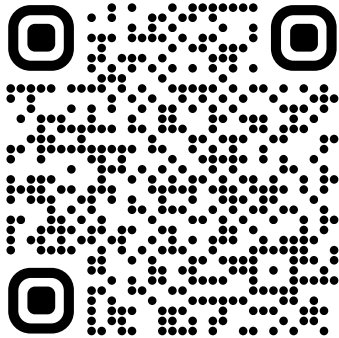
Declaro conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros. Assumamos que a Implantação dos serviços ocorrerá na data pré-estabelecida pela Administração. Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídos todos custos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, todos valores vinculados à mão-de-obra, lucro o outros necessários para o cumprimento integral do objeto.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.
O responsável pela assinatura do contrato será o Sr. Marlius Zambarda Tombesi, Diretor, CPF 010.809.910-50.



Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/a2c4f7cea24f7ee604f417599ce9abdbf5871f58feb244150>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

b6766c418728159ce8eca21589d
028775480847ae923a5453a8a08
d4b9b34c80 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Leonardo C

Leonardo Barros de Carvalho
033.118.140-10
Signatário

Trilha de auditoria

30/09/2026 09:39 **Leonardo Barros de Carvalho** (leonardo.barros@grupossi.com.br, CPF 033.118.140-10) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: b6766c418728159ce8eca21589d028775480847ae923a5453a8a08d4b9b34c80

30/09/2026 09:39 **Leonardo Barros de Carvalho** (leonardo.barros@grupossi.com.br, CPF 033.118.140-10) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.43.244.194 Porta: 58744

30/09/2026 09:39 **Leonardo Barros de Carvalho** (leonardo.barros@grupossi.com.br, CPF 033.118.140-10) assinou o documento
Endereço de IP: 177.43.244.194 Navegador: Chrome/153.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 58744 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -30.1188, -51.168

Ao
Ministério da Educação
Instituto Federal Farroupilha - IFFar
Campus Julio de Castilhos

Proposta de Preços **Dispensa Emergencial**

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA		CNPJ:	01.264.336/0001-24
Representante Legal: Marlus Zambarda Tombesi		E-mail:	leonardo.barros@grupossi.com.br
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 550 Sala A - Bairro Nossa Senhora do Rosário - CEP 97010-440 - Santa Maria/RS			
Telefones:	(055) 3028-0004 - Ramal 205	Celular	(55) 9 9702-5068
Dados Bancários:	Banco do Brasil (001)	Agência: 0126-0	Conta Corrente: 201995-7

OBJETO

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Júlio de Castilhos.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VIGÊNCIA EM MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$
			A	B	C = A x B	D = B x C	E = (A x D)	F	G = (E x F)

1	CATSER 23647. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada diurna, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em jornada de trabalho de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Júlio de Castilhos.	Posto	1,00	2,00	R\$ 7.042,58	R\$ 14.085,16	R\$ 14.085,16	12,00	R\$ 169.021,90
2	CATSER 23957. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada noturna, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em jornada de trabalho de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Júlio de Castilhos.	Posto	2,00	2,00	R\$ 8.056,11	R\$ 16.112,23	R\$ 32.224,45	12,00	R\$ 386.693,46
3	AUXÍLIO CRECHE	Posto	3,00	2,00	R\$ 124,91	R\$ 249,83	R\$ 749,48	12,00	R\$ 8.993,78
							R\$ 47.059,10		R\$ 564.709,14
RESUMO DA PROPOSTA									
Descrição					Valor (R\$)				
1. Valor Total Mensal:					R\$ 47.059,10				

Número de meses do contrato		12,00	
Valor global da proposta: (valor mensal x nº de meses do contrato)		R\$	564.709,14
Valor mensal de R\$ (quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e dez centavos); Valor global de R\$ (Quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e nove reais e catorze centavos).			
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Estão inseridos nas planilhas de custos e formação de preço.			
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO			
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 87.004.982/0001-78 x SIND PROFI VIGIL, EMPREG DE EMPR SEG E VIGIL DE PORTO ALEGRE E REGIAO METROPOLITANA DO RGS, CNPJ n. 91.343.293/0001-65			
QUANTIDADE DE PESSOAL			
De acordo com a planilha de custo, edital e Termo de Referência.			
PRODUTIVIDADE ADOTADA			
Não Aplicável			
RELAÇÃO DE MATERIAIS			
Conforme Termo de Referência.			
Data da Proposta	9/30/2026	Validade da Proposta	90 (noventa) dias

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo em anexo deste Edital.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros. Asseguramos que a Implantação dos serviços ocorrerá na data pré-estabelecida pela Administração. Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusos todos os custos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, todos valores vinculados à mão-de-obra, lucro o outros necessários para o cumprimento integral do objeto.

Declaramos cumprir todas as normais legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

O responsável pela assinatura do contrato será o Sr. Marlus Zambarda Tombesi, Diretor. CPF 010.809.910-50.

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço JULIO-DE-CASTILHOS

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S de VIGILANCIA, DESARMADA-diruna __DESARMADA-noturna											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	5173-30_VIGILANTE_12x36_diurn	220	1	2	7.042,58	R\$ 14.085,16	14.085,16	12	12	169.021,90	169.021,90
	5173-30_VIGILANTE_12x36_notur	220	2	2	8.056,11	R\$ 16.112,23	32.224,45	12	24	386.693,46	386.693,46
	AUXILIO CRECHE	200	3	2	124,91	R\$ 249,83	749,48	12	36	8.993,78	8.993,78
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		6				47.059,10			564.709,14	564.709,14

CONVENÇÕES COLETIVAS	DATA BASE
SINDESP/RS X SINDIVIGILANTES DO SUL	2/1/2026
Registro MTE:	RS000776/2026

INFORMAÇÕES GERAIS	
DATA APRESENTAÇÃO PROPOSTA	9/30/2026
PROCESSO Nº	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

DADOS BENEFÍCIOS		% de Uso VT
JULIO DE CASTILHOS/RS	R\$ 5,00	100%
FREDERICO WESTPHALEN/RS		
SANTA MARIA/RS		
SANTO AUGUSTO/RS		
SÃO BORJA/RS		
URUGUAIANA/RS		
JAGUARI/RS		
Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.621,00	

QUANTIDADE MÉDIA DE DIAS VT E VALE ALIMENTAÇÃO POR MÊS	
TIPO DE ESCALA	QTDE DE DIAS
12x36	15,25
6x1	24,5

5x2	20,50
-----	-------

DADOS - CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO

RS000776/2026			
DADOS CCT E BENEFÍCIOS			
Categoria Profissional	Vigilante		
Salário Normativo	R\$ 2.211,00		
Vale Alimentação	R\$ 33,00		
Seguro de Vida	R\$ 13,22		
Desconto VA / VL	20%		
Prêmio Assiduidade	R\$ 80,00		
Auxílio Creche	R\$ 526,64		
Data Base	2/1/2026		

DADOS TRIBUTÁRIOS			
ICMS	-	ISS - JULIO DE CASTILHOS	4,00%
COFINS (Média Alíquotas)	3,00%		
PIS (Média Alíquotas)	0,65%		
CUSTOS INDIRETOS	4,00%		
LUCRO	5,31%		

--	--	--	--

FAP 2026	
FAP 2026	1,1615

Salário Mínimo	R\$ 1.621,00
----------------	--------------

Salário Mínimo Regional RS	R\$ 1.928,15
----------------------------	--------------

TABELA DE DADOS

MÃO DE OBRA DIRETA

[illegible]

S E R V I Ç O S de VIGILANCIA, DESARMADA-diurna
5173-30_VIGILANTE_12×36_diruna

Nº do processo:

Licitação nº:

quarta-feira, setembro 30, 2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	9/30/2026
B	Município/UF	JULIO DE CASTILHOS/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000776/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S de VIGILANCIA, DESARMADA-diruna __DESARMADA-noturna	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5173-30_VIGILANTE_12×36_diruna	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA DESARMADA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	2.211,00	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 2.211,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					Vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					2/1/2026
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					10,05
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					13,07
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					15,07
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		19,61
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					2,61
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					0,00
12	Valor da Hora COM periculosidade	3,02	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			663,30
13	Adicional de troca de uniforme SEM periculosidade					1,68
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL					1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual	Valor
---	---------------------------------------	------------	-------

A	Salário-Base	JORNADA	220		4.422,00
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			30,00%	1.326,60
D	Adicional de Insalubridade	PERICULOSIDADE			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				66,41
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantões (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantões (mês)	0,00		0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso – consulte sua CGT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CGT não cotar~~				13,28
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					5.828,30
H	Intervalo Intraornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (SEM/peri) x 15d x2vigx0,5h) -				226,05
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais INCIDEM INSS, FGTS; NÃO FAZEM PARTE DAS VERBAS RESCISÓRIAS Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe ENQUANTO trabalha. (conforme parecer Conforme esclarecido no PARECER SEI Nº 4614/2023/MF , da CAT/PGFN PGFN SEI nº 139/2024 - Planilha de Custos - Intervalo Intraornada suprimido total ou parcial - É base de cálculo para o INSS + 3ªs entidades e FGTS - Outros entendimentos sobre o assunto - Solução de Consulta RFB/Cosit nº 108/2023)					226,05

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos; E no submódulo 2.2;	6.054,35
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 485,50
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 –	3,025% 176,31
Total		661,80

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem2) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	1.343,23
B	Salário Educação	2,50%	167,90
C	RAT x FAP RAT = 3% FAP = 1,1615	3,4845%	234,02
D	SESC ou SESI	1,50%	100,74
E	SENAC ou SENAI	1,00%	67,16
F	SEBRAE	0,60%	40,30
G	INCRA	0,20%	13,43
H	FGTS	8,00%	537,29
Total		37,2845%	2.504,08

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.422,00	39,68
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	31	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		805,20
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 33,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	31	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE (CCT2026 R\$ 80,00 por colaborador)		160,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		34,85
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		1,92
M	Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,64 x nº de colaboradores (provisionamento) IN SEGES 147		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		1.041,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	661,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.504,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.041,65
Total		4.207,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	29,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,33
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	113,33
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	42,25
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 233,13
TOTAL		420,10

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	5.828,30	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	3.362,66	+	MÓD 3 =	420,10	9.611,06
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	37,28%	726,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			26,70
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			2,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			3,12
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12)\} / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			10,04
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			80,09
Total				848,08
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			848,08
4.2	Substituto na Intrajornada			0,00

Total			848,08
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		183,72
B	Equipamentos		0,00
C	Treinamento / Reciclagem) Obrigatória (CCT Cláusula 16ª, § 8º)) 75, 41 por vigilante + Aprendizagem (CCT Cláusula 16ª§ 10) Cotar 96,61 por vigilante "previsto no Art. 429 da CLT" = 172,02 por vigilante * 2 => 344,04		162,91
Total			346,63
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	11.876,70
A	Custos Indiretos	4,00%	475,07
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	12.351,77
B	Lucro	5,31%	655,88
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	13.007,64

C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	91,55
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	422,55
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	563,41
TOTAL			2.208,46
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	1.077,51
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.054,35	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4.207,54	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	420,10	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	848,08	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	346,63	
Subtotal (A + B + C + D + E)		11.876,70	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.208,46	

Valor Total por Posto			14.085,16
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5173-30_VIGILANTE_12×36_diruna	14.085,16	1	14.085,16
TOTAL:		1	14.085,16
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			
Valor mensal do serviço		R\$ 14.085,16	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		R\$ 169.021,90	

S E R V I Ç O S de VIGILANCIA, DESARMADA-noturna
5173-30_VIGILANTE_12×36_noturna

Nº do processo:

Licitação nº:

quarta-feira, setembro 30, 2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	9/30/2026
B	Município/UF	JULIO DE CASTILHOS/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000776/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S de VIGILANCIA, DESARMADA-diruna __DESARMADA-noturna	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5173-30_VIGILANTE_12×36_noturna	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA DESARMADA
---	---	----------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.211,00	JORNADA CONTRATADA	R\$ 2.211,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			Vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			2/1/2026
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			10,05
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			13,07
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			15,07
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			19,61
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%			2,61
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			0,00
12	Valor da Hora COM periculosidade	3,02	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)	663,30
13	Adicional de troca de uniforme SEM periculosidade			1,68
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL			1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		4.422,00
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)	30,00%	1.326,60
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) PERICULOSIDADE		0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)		636,84
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig. [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 - 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)		169,78
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)		66,41
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica)-~~ ~~Se não tiver na CCT não cotar~~		174,61
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			6.796,24
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (SEM/peri) x 15d x2vig0,5h) -		226,05
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais INCIDEM INSS, FGTS; NÃO FAZEM PARTE DAS VERBAS RESCISÓRIAS Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe ENQUANTO trabalha. (conforme parecer Conforme esclarecido no PARECER SEI Nº 4614/2023/MF, da CAT/PGFN PGFN SEI nº 139/2024 - Planilha de Custos - Intervalo Intra jornada suprimido total ou parcial - É base de cálculo para o INSS + 3ªs entidades e FGTS - Outros entendimentos sobre o assunto - Solução de Consulta RFB/Cosit nº 108/2023)			226,05

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos; E no submódulo 2.2;	7.022,29
---	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 566,13
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025% 205,59
Total		771,71

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXGLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem2) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	1.558,80

B	Salário Educação			2,50%	194,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,1615	3,4845%	271,58
D	SESC ou SESI			1,50%	116,91
E	SENAC ou SENAI			1,00%	77,94
F	SEBRAE			0,60%	46,76
G	INCRA			0,20%	15,59
H	FGTS (o intervalo			8,00%	623,52
Total				37,2845%	2.905,95

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.422,00	39,68
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	31	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		805,20
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 33,00	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	31	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE (CCT2026 R\$ 80,00 por colaborador)		160,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	40,64
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	1,92
M	Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,64 x nº de colaboradores (provisionamento) IN SEGES 147	0,00
N	Outros (especificar)	0,00
Total		1.047,44

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (~~Férias???~~) e Adicional de Férias	771,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.905,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.047,44
Total		4.725,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	33,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,71
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/12) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	132,15
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	49,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
TOTAL		489,87

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1 (= a Rem2)} + \text{MÓDULO 2} + \text{MÓDULO 3}$ - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	6.796,24	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	3.880,23	+	MÓD 3 =	489,87	11.166,34
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	------------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	37,28%	846,71
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			31,02
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			2,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			3,63
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			11,53
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			93,05
Total				988,27

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	988,27	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		988,27	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	183,72	
B	Equipamentos	2,99	
C	Treinamento / Reciclagem) Obrigatória de Vigilantes (CCT Cláusula 16ª, § 8º)) 75, 41 por vigilante + Aprendizagem (CCT Cláusula 16ª§ 10) Cotar 96,61 por vigilante "previsto no Art. 429 da CLT" = 172,02 por vigilante * 2 => 344,04	173,69	
Total		360,40	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	13.585,93
A	Custos Indiretos	4,00%	543,44

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	14.129,37
B	Lucro	5,31%	750,27
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	14.879,64
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	104,73
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	483,37
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	644,49
TOTAL			2.526,29
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	1.232,59
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		7.022,29
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		4.725,11

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	489,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	988,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	360,40
Subtotal (A + B + C + D + E)		13.585,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.526,29
Valor Total por Posto		16.112,23

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5173-30_VIGILANTE_12x36_noturna	16.112,23	2	32.224,45
TOTAL:		2	32.224,45

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 32.224,45
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 386.693,46

S E R V I Ç O S de VIGILANCIA, DESARMADA-noturna
AUX.CRECHE_vigilantes

Nº do processo:

Licitação nº:

quarta-feira, setembro 30, 2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	9/30/2026
B	Município/UF	JULIO DE CASTILHOS/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000776/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S de VIGILANCIA, DESARMADA-diruna __DESARMADA-noturna	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.CRECHE_vigilantes	posto	0
TOTAL DE POSTOS		0

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA DESARMADA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30

3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	2.211,00	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 0,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de FEVEREIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					0,00
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%					0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		0,00
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					0,00
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme SEM periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL					0,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		0,00
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			30,00%	0,00

D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) PERICULOSIDADE		0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig. [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)		0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)		0,00
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)	-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			0,00
H	Intervalo Intraornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (SEM/peri) x 15d x2vigx0,5h) -		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais INCIDEM INSS, FGTS; NÃO FAZEM PARTE DAS VERBAS RESCISÓRIAS Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe ENQUANTO trabalha. (conforme parecer Conforme esclarecido no PARECER SEI Nº 4614/2023/MF , da CAT/PGFN PGFN SEI nº 139/2024 - Planilha de Custos - Intervalo Intraornada suprimido total ou parcial - É base de cálculo para o INSS + 3ªs entidades e FGTS - Outros entendimentos sobre o assunto - Solução de Consulta RFB/Cosit nº 108/2023)			0,00

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos; E no submódulo 2.2;	0,00
---	-------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 0,00
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025% 0,00
Total		0,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem2) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	0,00

B	Salário Educação			2,50%	0,00
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	0,00
E	SENAC ou SENAI			1,00%	0,00
F	SEBRAE			0,60%	0,00
G	INCRA			0,20%	0,00
H	FGTS (o intervalo			8,00%	0,00
Total				36,8000%	0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	0,00	0,00	
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 0,00		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		0		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		0		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$			0,00	
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 0,00		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		0		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		20,00%		
J	Assistência Médica e Familiar			0,00	

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,64 x nº de colaboradores (provisionamento) IN SEGES 147 (526,64 * 0,2 = 105,33 por posto --- NO FINAL MULTIPLICA PELO POSTOS)	105,33
N	Outros (especificar)	0,00
Total		105,33

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~{Férias???~~ e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	105,33
Total		105,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	0,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 0,00

TOTAL										0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente										
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.										
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.										
MÓD 1 (= a Rem1)=	0,00	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	105,33	+	MÓD 3 =	0,00		105,33	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais										
4.1	Substituto nas Ausências Legais								Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)						9,075%	36,80%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12								0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%								0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%								0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%								0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.								0,00	
Total								0,00		
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada										

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		0,00	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	0,00	
B	Equipamentos	0,00	
C	Outros (especificar)	0,00	
Total		0,00	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	105,33
A	Custos Indiretos	4,00%	4,21

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	109,54
B	Lucro	5,31%	5,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	115,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	0,81
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	3,75
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	5,00
TOTAL			19,59
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	9,56
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		0,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		105,33

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		105,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	19,59
Valor Total por Posto		124,91

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
AUX.CRECHE_vigilantes	124,91	6	749,48
TOTAL:		6	749,48

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 749,48
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 8.993,78

UNIFORMES E MATERIAIS e EQUIPAMENTOS POR POSTO (02 VIGILANTES TITULARES) - POSTO DIURNO E POSTO NOTURNO								
DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	Valor unitário	Período de Reposição (meses)	Quantidade e por Vigilante	Custo Total (Valor Unitário X Qtd por vigilante)	Custo Mensal (Custo Total/30)	Forma de utilização
Boné - uniforme	Pesquisa de Preço	Unidade	15,17	12	1	15,17	R\$ 1,26	Uso individual
Calça social - uniforme	Pesquisa de Preço	Unidade	84,00	12	2	168,00	R\$ 14,00	Uso individual
Jaqueta de Inverno - uniforme	Pesquisa de Preço	Unidade	140,00	12	1	140,00	R\$ 11,67	Uso individual
Camisa social manga curta - uniforme	Pesquisa de Preço	Unidade	95,21	12	2	190,42	R\$ 15,87	Uso individual
Camisa social manga longa - uniforme	Pesquisa de Preço	Unidade	98,01	12	2	196,02	R\$ 16,34	Uso individual
Blusão de lã - uniforme	Pesquisa de Preço	Unidade	86,00	12	1	86,00	R\$ 7,17	Uso individual
Toca de lã na cor preta	Pesquisa de Preço	Unidade	17,41	12	1	17,41	R\$ 1,45	Uso individual
Luva de lã na cor preta	Pesquisa de Preço	Unidade	10,70	12	1	10,70	R\$ 0,89	Uso individual
Camisa térmica manga longa na cor preta	Pesquisa de Preço	Unidade	19,90	12	2	39,80	R\$ 3,32	Uso individual
Cinto de nylon com fivela, uniforme	Pesquisa de Preço	Unidade	17,00	12	1	17,00	R\$ 1,42	Uso individual
Sapatos/coturno na cor preto	Pesquisa de Preço	Par	75,30	12	1	75,30	R\$ 6,28	Uso individual
Meia social na cor preto	Pesquisa de Preço	Par	8,29	12	2	16,58	R\$ 1,38	Uso individual
Crachá de Identificação e cordão uniforme	Pesquisa de Preço	Unidade	10,50	12	1	10,50	R\$ 0,88	Uso individual
Botas de Borracha na cor preto	Pesquisa de Preço	Par	42,80	12	1	42,80	R\$ 3,57	Uso individual
Livro de Ocorrência tipo caderno Brochurão, costurado, capa dura, 96 folhas, formato	Pesquisa de Preço	Unidade	23,50	12	1	23,50	R\$ 1,96	Uso compartilhado
Cassetete	Pesquisa de Preço	Unidade	35,00	12	0,5	17,50	R\$ 1,46	0,5 x 2 = 1 Cassetete por posto
Porta Cassetete	Pesquisa de Preço	Unidade	17,00	12	0,5	8,50	R\$ 0,71	0,5 x 2 = 1 Porta Cassetete por
Apito + Cordão	Pesquisa de Preço	Unidade	10,90	12	0,5	5,45	R\$ 0,45	0,5 x 2 = 1 apito + cordão por posto
Capa de Chuva, 100% impermeável, produzida em policloreto de vinila ou PVC	Pesquisa de Preço	Unidade	43,30	12	0,5	21,65	R\$ 1,80	0,5 x 2 = 1 Capa de Chuva por posto
Kit Controlador de Ronda com Bastão (caneta), com 06 buttons, e sistema (software)	Pesquisa de Preço	kit	0,00	0	0	0,00	R\$ 0,00	Valor total dividido pelo número de postos
Valor total mensal por Vigilante							R\$ 91,86	
Valor total por posto ((1 posto= 2 vigilantes) valor mensal por vigilante x 2)							R\$ 183,72	

EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL POR POSTO (inciso VI do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008) - POSTO NOTURNO								100%	
DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	Valor unitário	Período de Amortização (meses)	Quantidade por Posto	Custo Total (R\$ Unit x Qtd total)	Custo Mensal (Custo Total/30)	Forma de utilização	Cotação SSI
Lanterna profissional, tipo holofote, 10W, longo alcance, recarregável, primeiro uso.	Pesquisa de Preço	Unidade	R\$ 35,90	12	1	R\$ 35,90	R\$ 2,99	Uso compartilhado	R\$ 35,90
Valor total mensal por Posto							R\$ 2,99		

EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL POR CONTRATO (inciso VI do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008) - TODOS OS POSTOS

DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	Valor unitário	Período de Amortização (meses)	Quantidade Total para todos os postos	Custo Total (R\$ Unit x Qtd total) / (Qtd total posto)	Custo Mensal (Custo Total/30)	Forma de utilização
-----------	--------------------	---------	----------------	--------------------------------	---------------------------------------	--	-------------------------------	---------------------

Valor total mensal por Posto	R\$ 0,00
------------------------------	----------